

LEI MUNICIPAL Nº 1.791/1998

CONCEDE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CENTER HELP INFORMÁTICA LTDA).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido á empresa a seguir nominada, a titulo de incentivo fiscal, a redução de alíquota do imposto sobre serviços Qualquer Natureza - ISSQN, que passara para o percentual de 1% (um por cento), pelo período de 05 (cinco) anos: Razão Social: CENTER HELP INFORMÁTICA LTDA Nome de Fantasia: C.G.C/MF: 01.363.405/0001-57 Endereço: Rua Dona Berta Brugger, Qd. 46, Lt. 21 Bairro Ilda. Cidade: Aparecida de Goiânia-Go Ramo/Atividade: prestação de serviços de consertos de máquinas e equipamentos de informática. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 27 de agosto de 1998. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINANÇAS